

Nome	Organismo Origem	Vínculo	Carreira	Categoria	Escala	Índice	Observações
Maria Teresa Monteiro P. Marques	IVV	Nomeação	Técnico de Administração	Técnico Especialista Principal	3	390	
Maria Teresa Saraiva Sampaio Magalhães	DRARO	Nomeação	Agente Técnico Agrícola	Técnico-Profissional Especialista Principal	2	326	
Noélia Maria S. R. S. M. Oliveira	DGFCQA	Nomeação	Técnico-Profissional	Técnico-Profissional Principal			a)
Pedro Jorge Ramalho Gonçalves	DRABI	Nomeação	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Principal	2	233	
Sérgio Pires Oliveira	IVV	Nomeação	Técnico Superior	Técnico Superior Principal	2	560	
Silvino Florêncio Tomé	IVV	Nomeação	Operador de Armazém	Operador de Armazém Principal	6	233	
Teresa Maria Cordeiro Ribeiro	IVV	Nomeação	Auxiliar de Manutenção	Auxiliar de Manutenção	4	160	
Venceslau Correia	IVV	Nomeação	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	2	280	
Victor Manuel Lopes Fazenda	DRABI	Nomeação	Técnico-Profissional de Pecuária	Técnico-Profissional Especialista	5	337	

(a) Licença sem vencimento de longa duração.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### EXÉRCITO

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

##### Despacho n.º 5130/2007

#### Delegação de competências no comandante da Logística do Exército

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho n.º 22 410/2006, de 24 de Outubro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 6 de Novembro de 2006, subdelego no comandante da Logística do Exército, tenente-general Francisco António Fialho da Rosa, a competência para a celebração dos contratos previstos no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 138/2006, de 23 de Outubro.

2 — Ficam ratificados os actos praticados pelo comandante da Logística do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências e que tenham sido praticados em data anterior à sua publicação.

20 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Comando da Instrução

#### Comando da Instrução e Doutrina

##### Despacho n.º 5131/2007

#### Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Artilharia n.º 5

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina do Exército de 24 de Novembro, subdelego no comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, COR ART NIM 3395682, Rui Manuel Carlos Clero, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 12 500.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Julho, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, COR ART NIM 3395682, Rui Manuel Carlos Clero, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Novembro de 2006. — O Director da Formação, *Alfredo Nunes da Cunha Piriquito*, major-general.

##### Despacho n.º 5132/2007

#### Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria n.º 1

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina do Exército de 24 de Novembro, subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 1, COR INF NIM 18944077, António Manuel Felício Rebelo Teixeira, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 12 500.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Julho, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo

comandante do Regimento de Infantaria n.º 1, COR INF NIM 18944077, António Manuel Felício Rebelo Teixeira, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Novembro de 2006. — O Director da Formação, *Alfredo Nunes da Cunha Piriquito*, major-general.

##### Despacho n.º 5133/2007

#### Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Serviços

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina do Exército de 24 de Novembro, subdelego no comandante da Escola Prática de Serviços, COR ADM NIM 3341581, João Manuel Lopes Nunes dos Reis, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 12 500.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Julho, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Serviços, COR ADM NIM 3341581, João Manuel Lopes Nunes dos Reis, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Novembro de 2006. — O Director, *Alfredo Nunes da Cunha Piriquito*, major-general.

##### Despacho n.º 5134/2007

#### Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina do Exército de 24 de Novembro, subdelego no comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, COR CAV NIM 3009380, Alberto Sebastião Neves Marinheiro, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 12 500.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de Setembro, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, COR CAV NIM 3009380, Alberto Sebastião Neves Marinheiro, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Novembro de 2006. — O Director, *Alfredo Nunes da Cunha Piriquito*, major-general.

##### Despacho n.º 5135/2007

#### Subdelegação de competências no comandante da Escola de Sargentos do Exército

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina do Exército de 24 de Novembro, subdelego no comandante da Escola de Sargentos do Exército, COR INF NIM 4861783, José Joaquim Freire Martins Lavado, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 12 500.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de Agosto, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados